



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 252/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E HELDER VINICIUS GONÇALVES
SANTOS**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, , através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **HELDER VINICIUS GONÇALVES SANTOS**, CPF: 023.629.655-89, com domicílio na Rua Jabaquara nº 844, Bairro Asteca, Santa Luzia/MG, neste ato representado por procuração com poderes locatários à sra. **FÁTIMA MARIA JORDÃO DE OLIVEIRA**, corretora, portadora do CPF nº 130.753.495-34, com escritório na Av. Brasília nº 2018ª, sala 05, bairro São Benedito, Santa Luzia/MG , doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2019, Dispensa de Licitação 018/2019**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula quinta do contrato nº 252/2019 e o reajuste de 9,549600% ao valor do contrato, conforme INPC acumulado pelo período de junho/2020 a junho/2021.

CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 meses, contados a partir do dia **22/08/2021 até o dia 21/08/2022** , em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$1.297,28** (Hum mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), será acrescido **R\$ 123,89** (Cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) ao valor mensal do aluguel, referente ao reajuste de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Em virtude do reajuste, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R\$1.421,17** (hum mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezessete centavos) e o valor global do contrato será **R\$17.054,04** (dezessete mil, cinquenta e quatro reais e quatro centavos).



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT.AMPL.E FORT.ATENÇÃO PRIM.SUS

04.001.002.10.301.2049 2162

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 155 Ficha: 1425

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 02 de Agosto 2021.

NADIA CRISTINA DIAS
DUARTE TOMÉ:68367341600

Digitally signed by NADIA CRISTINA DIAS
DUARTE TOMÉ:68367341600
Date: 2021.08.03 13:20:30 -03'00'

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATADO



FÁTIMA MARIA JORDÃO DE OLIVEIRA
Representante Legal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1-

CPF:

2-

CPF: